



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 0432/92

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por 26 / 11 / 19 92
Sala das Sessões
Presidente

Projeto de Lei Nº 022/92 de 24 / 11 / 19 92

Assunto: FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR DE ATÉ 135% DA DESPESA FIXADA NESTA LEI DE ACORDO COM RECURSOS DEFINIDOS NO Art. 43 e §§ DA LEI FEDERAL 4.320/64

Autor: PODER EXECUTIVO

Sala das Sessões 25 / 11 / 19 92

Prato até / / 19



ANCHIETA

**ADMINISTRAÇÃO POPULAR
1989/1992**

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por M. Carone (contrário)
26/11/92
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022/92

Altera o artigo 4º da Lei nº 039/91, de 06 de dezembro de 1991.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

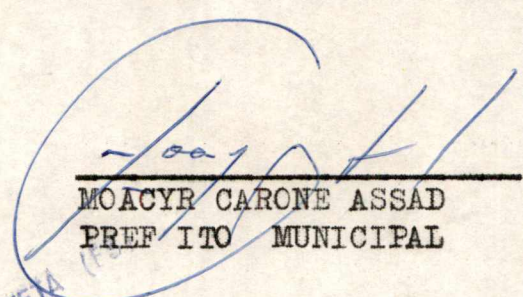
Art. 1º - O Artigo 4º da Lei nº 039/91 de 06 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação: Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares até o limite de 135% (cento trinta cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei de acordo com os recursos definidos no Artigo 43 e §§ da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A autorização de que trata o Art. 1º servirá para suplementar o orçamento vigente de acordo com o excesso de arrecadação apurado mensalmente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 24 de Novembro de 1992.


MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROTOCOLO
Nº 0639/92 Fls. 11
Anchieta (ES) 25 de nov. de 1992
Assinatura



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Rejeitada

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES) EMENDA

MODIFICATIVA

PROTOCOLO (ES) nº 0436/92 Fis. 11

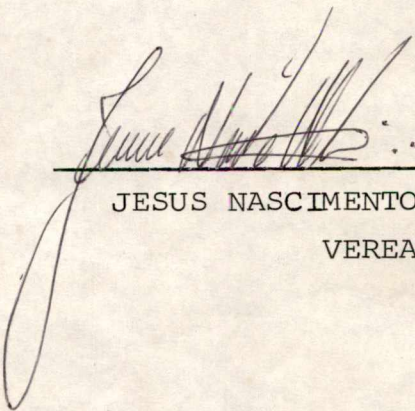
Anchieta (ES) 26 de nov de 1992

AO PROJETO DE LEI Nº 022/92, DE AU
TORIA DO PODER EXECUTIVO

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 022/92 passa a ter a seguinte redação:

ART. 2º - A autorização de que trata o Art.1º destinar-se-à à suplementação do orçamento vigente, utilizando-se o excesso de arrecadação apurado, e terá, preferencialmente, o objetivo de suplementar as dotações de despesas com pessoal, assegurando-se as verbas necessárias ao pagamento do 13º salário e dos meses finais do exercício financeiro de 1992.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1992.



JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS
VEREADOR

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

As Comissões de "Finança e Orçamento" e "Justiça e Redação Final", através dos membros abaixo assinados, requerem a V. Exa. seja o projeto de lei n.22/92. submetido a -- tramitação em regime de urgência, se o plenário assim decidir.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1992

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)
PROTOCOLO

PROTOCOLLO
FIS

MAIA
PROTOCOL
N.º 0431/92 Fls. 11
Anchieta (ES) 25 de mar. de 1992
Gimenes

0431192
Anchieta (ES) 25 de mar.
Famurap

Finney